

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 00040-00004725/2022-41 da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RIKMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste. DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ E DATA INICIAL DA INIDONEIDADE: P.K. DE A. ROCHA COMERCIO, 08.102.311/001-14, 44.571.881/0001-76, 13/12/2021.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 08, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000065230/2018-11, ATACADISTA E DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5993/2018, 08.333.055/0001-25, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00128.0000001353/2017-00, MARCIO ADRIANO RECK ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5963/2017, 24.237.484/0001-55, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, FERNANDA BARBOSA ANTUNES, 46529/DF; 00128.0000001356/2017-00, MARCIO ADRIANO RECK ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5945/2017, 24.237.484/0001-55, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, FERNANDA BARBOSA ANTUNES, 46529/DF; 00040.0000053629/2018-41, IVANIA DE LIMA 05303189970, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1569/2018, 29.280.790/0001-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.0000056256/2018-60, D.C. AYRES - EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2176/2018, 26.489.986/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.0000056457/2018-67, FLORAX E GLOBO COMERCIO DE PAPEIS LTDA 2062, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2386/2018, 37.832.508/0001-66, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.000006577/2019-02, SUPERMERCADO MARAVILHA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 869/2019, 01.817.594/0001-90, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, RUBENS DA SILVA SANTOS, 45184/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

### COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.320.576/0001-52. Processo: 121.0000.5989/2017-55. Objeto: Prorrogação do contrato nº 06/2018, em conformidade com o art. 60, do Regulamento de Licitações e Contratos do CONSAD - CODEPLAN. Programa de Trabalho: 04122820324220007 - Natureza de Despesa: 33.90.39.87 Fonte: 100 – Concessão de Bolsas Estágios, Valor reservado: R\$347.284,48 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais quarenta e oito centavos). O presente Termo terá vigência de

12(doses) meses, contado a partir do dia 02/05/2022. Data da Assinatura: 20/04/2022. Assinam pela Contratante: JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora Administrativa e Financeira. Pela Contratada: POLIANA MODENESI FERRAZ - Representante Legal.

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, torna pública a CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022. Objeto: Seleção de Pesquisadores (as) que atendam aos requisitos descritos no Edital de Chamada Pública nº 06/2022 e seus anexos, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto: "Estudo sobre pessoas idosas com demência e cuidadores no Distrito Federal", a ser implementado pela CODEPLAN. Início do envio das candidaturas: 27/04/2022. Data limite para submissão das candidaturas: 09/05/2022. O Edital da presente Chamada estará disponível no site da CODEPLAN ([www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br)) a partir do dia 26/04/2022.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022

JEANSLEY CHARLES DE LIMA

Presidente

### BANCO DE BRASÍLIA S/A

#### EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/043, celebrado junto a Associação Desportiva As Minas de Futebol Feminino do Distrito Federal, para realização do projeto "Futebol Feminino 2022", pelo valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2022/008. Assinatura: 09/02/2022. Vigência: 330 dias. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Nayeri de Souza Albuquerque e Luann Jean da Silva Oliveira. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo: 0185/2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/045, celebrado junto ao Clube Recreativo e Esportivo de Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Distrito Federal - CRESSPOM, para realização do projeto "Futebol Feminino 2022", pelo valor global de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2022/008. Assinatura: 09/02/2022. Vigência: 330 dias. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Pedro Rodrigues de Carvalho. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo: 0185/2022.

### SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING GERÊNCIA DE PUBLICIDADE

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Câmara Municipal de Barreiras/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Municipal de Barreiras e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 11/04/2022 à 10/04/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Otoniel Nascimento Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Barreiras/BA. Processo: 041.000.158/2022. Bruna Gomes de Araújo, Gerente de Área.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Câmara Municipal de Euclides da Cunha/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Municipal de Euclides da Cunha e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 21/02/2022 à 20/04/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: João Batista Pires Reis, Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha/BA. Processo: 041.000.284/2022. Bruna Gomes de Araújo, Gerente de Área.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Câmara Municipal de Paripiranga/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Municipal de Paripiranga e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 18/04/2022 à 17/04/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: José Wilson de Santana, Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga/BA. Processo: 041.000.512/2022. Bruna Gomes de Araújo, Gerente de Área.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Barra da Estiva/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 22/04/2022 à 21/04/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: João Machado Ribeiro, Prefeito do Município de Barra da Estiva/BA. Processo: 041.000.446/2022. Bruna Gomes de Araújo, Gerente de Área.